



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 30 de maio de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 886

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 135, DE 21 DE MAIO DE 2025

**REVOGA AS PORTARIAS Nº 141, DE 24 DE JUNHO DE 2024 E Nº 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor do Ofício nº 010/2025, emanado pelo Juízo da 229ª Zona Eleitoral de Vargem Grande do Sul (cópia anexa);

#### RESOLVE: -

**Art. 1º** - Fica revogada a **Portaria nº 141, de 24 de junho de 2024**, que designou a funcionária **MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, servidora pública municipal, para prestar serviços na 229ª Zona Eleitoral de Vargem Grande do Sul.

**Art. 2º** - Fica revogada a **Portaria nº 091, de 01 de fevereiro de 2013**, que concedeu gratificação por serviços extraordinários à funcionária **MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente Portaria.

São Sebastião da Grama, 21 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 136, DE 23 DE MAIO DE 2025

**DECLASSIFICA CANDIDATO HABILITADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Senhor **EULLER DOMINGOS DOS SANTOS**, RG nº 587955296, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de Professor de Educação Básica, classificado em **45º lugar**, com 46,00 pontos, não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta na Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

#### RESOLVE: -

**Art. 1º** - Desclassificar o candidato **EULLER DOMINGOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 587955296, pelos motivos acima expostos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 137, DE 26 DE MAIO DE 2025

**DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO FLAVIO GIOSA PAPALEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2025/5/2751, em 26 de maio de 2025, tendo-o sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a partir de 27 de maio de 2025, o funcionário público municipal **FLAVIO GIOSA PAPALEO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.234.513-X-SSP/SP, admitido pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 019, de 08 de fevereiro de 2023, para o emprego público efetivo de **Atendente**, Cód. 05-EPE.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Atendente, Cód. 05-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MAIO DE 2025**

**DESLIGA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO JAIR DA CRUZ FERREIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de desistência formulado e ratificado pelo servidor público adiante nominado, conforme

consta no requerimento protocolado sob nº 2025/5/2761, em 26 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica desligado, a pedido, a partir desta data, o servidor público municipal, **JAIR DA CRUZ FERREIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 58.839.702-7-SSP/SP, contratado pelo regime jurídico celetista, conforme contrato de trabalho por prazo determinado nº 010/2025, autorizado pela Portaria nº 087, de 28 de fevereiro de 2025, para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 139, DE 27 DE MAIO DE 2025**

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR FLAVIO GIOSA PAPALEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** -

1 - Que o Senhor Marcelo Silva de Matos foi demitido, a pedido, do emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, conforme consta da Portaria nº 029/2025, de 21 de janeiro de 2025;

2 - Que o Senhor **Flavio Giosa Papaleo**, RG nº 9.234.513-X-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, para o emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificado em 7º **lugar**, com 120,000 pontos, e convocado por Edital para



manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, o **Senhor FLAVIO GIOSA PAPALEO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.234.513-X-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **MOTORISTA**, Cód. 20-EPE, a partir do dia 28 de maio de 2025, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 040, DE 30 DE MAIO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ \$ 1.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 046, de 29 de maio de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 046, de 29 de maio de 2025, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com as seguintes dotações:

**Valor a Suplementar**

**Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade Orçamentária: 02.10 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER**  
**Unidade Executora.....: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER**  
27 Desporto e Lazer

27813 Lazer  
278130017 Esporte e Lazer  
278130017.1.004 Emenda 202440350003  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações  
FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS  
FEDERAIS VINC. R\$ 1.000.000,00  
Código de Aplicação: 110.0000 – GERAL

Total .....: R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação verificado no exercício atual.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 041, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**ALTERA O § 6º, DO ART. 29, DO MANUAL DE GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 039, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alterar dispositivo do Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta, instituído pelo Decreto Municipal nº 039, de 24 de agosto de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O § 6º, do Art. 29, do Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta, instituído pelo Decreto Municipal nº 039, de 24 de agosto de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 29** – [...]”

§ 6º - Caso as horas extras realizadas sejam superiores ao informado no formulário de Autorização Prévia para Realização de Horas Extras, deverá ser apresentada justificativa complementar, por meio do formulário a que se

refere o § 4º deste artigo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização, contudo, limitadas a 80 (oitenta) horas extras mensais, não sendo autorizado qualquer pagamento excedente a este limite.”

**Art. 2º** – O presente Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 025, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE COVEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e, conseqüentemente, no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Grama, mais 01 (uma) vaga para o emprego público de provimento efetivo, sob o regime jurídico celetista, de **COVEIRO – Cód. 48-EPE – C.H.S. 40 horas, Ref. (R\$) 1.850,73 (mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)** mensais, passando a integrar o Anexo I da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama.

**Art. 2º** - As despesas estabelecidas por esta Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 026, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE PEDREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e, conseqüentemente, no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Grama, mais 01 (uma) vaga para o emprego público de provimento efetivo, sob o regime jurídico celetista, de **PEDREIRO – Cód. 49-EPE – C.H.S. 40 horas, Ref. (R\$) 2.218,78 (dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)** mensais, passando a integrar o Anexo I da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama.

**Art. 2º** - As despesas estabelecidas por esta Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos



**LEI Nº 027, DE 29 DE MAIO DE 2025****AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **MASSINI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.295.369/0001-16, para implantação de uma unidade destinada ao comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, uma área de terreno com 3.698,22 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e noventa e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados), constituída pelos lotes “17” e “18”, ambos da Quadra “C”, localizados na Avenida Marco Antônio Martha, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, com 1.311,82 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e onze metros oitenta e dois centímetros quadrados) e 2.386,40 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e oitenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.562 e nº 47.563, respectivamente.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 028, DE 29 DE MAIO DE 2025****AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **FERNANDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS 41777512867-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.110.469/0001-90, para implantação de uma unidade destinada à fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, uma área de terreno com 714,65 m<sup>2</sup> (setecentos e quatorze metros sessenta e cinco centímetros quadrados), constituída pelo lote “04” da Quadra “C”, localizado na Rua Benevenuto Biaco, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.549.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.



**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 029, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **MONTUORO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.456/0001-17, para implantação de uma unidade destinada ao comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), uma área de terreno com 426,91 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e seis metros e noventa e um centímetros quadrados), constituída pelo lote “11” da Quadra “C”, localizado na Avenida Marco Antônio Martha, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.556.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-

las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

### LEI Nº 030, DE 29 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **GRAMED DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.889.346/0001-58, para implantação de uma unidade destinada ao comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, uma área de terreno com 3.221,44 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e vinte e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), constituída pelo lote “01” da Quadra “A”, localizado na Rua José Campos, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.528.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

### LEI Nº 031, DE 29 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **JOAO BATISTA CLAUDIO-ME**,

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.612/0001-75, para implantação de uma unidade destinada ao comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, uma área de terreno com 568,06 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e oito metros e seis centímetros quadrados), constituída pelo lote “03” da Quadra “B”, localizado na Rua Benevenuto Biaco, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.533.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 032, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Gramma autorizado a doar à Empresa **MARMORARIA DIVINOLANDENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.375/0001-48, para implantação de uma unidade destinada ao aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, uma área de terreno com 2.538,53 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e trinta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), constituída pelo lote “10” da Quadra “B”, localizado na Avenida Marco Antônio Martha, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.540.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena de incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **LEI Nº 033, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA/SACARIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.777.978/0001-22, para implantação de uma unidade destinada ao comércio atacadista de embalagens, uma área de terreno com 1.366,51 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e sessenta e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), constituída pelo lote “12” da Quadra “B”, localizado na Avenida Marco Antônio Martha, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.542.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena de incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 034, DE 29 DE MAIO DE 2025****AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **CIVITEREZA & CIVITEREZA MONITORAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.251.647/0001-14, para implantação de uma unidade destinada a atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, uma área de terreno com 1.310,03 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e dez metros e três centímetros quadrados), constituída pelo lote “07”, da Quadra “B”, localizado na Rua Benevenuto Biaco, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.537.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

- I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;
- II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;
- III** - Encargos da beneficiária;
- IV** - Prazo para instalação do empreendimento;
- V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes.

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 035, DE 29 DE MAIO DE 2025****AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **JOAO CARLOS DE TOLEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.180/0001-40, para implantação de uma unidade destinada ao comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, uma área de terreno com 571,67 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados), constituída pelo lote “02”, da Quadra “B”, localizado na Rua Benevenuto Biaco, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.532.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias



a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes.

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

### **LEI Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **JOSE HENRIQUE BIACO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.863.403/0001-18, para implantação de uma unidade destinada ao comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, uma área de terreno com 5.025,14 m<sup>2</sup> (cinco mil e vinte e cinco metros e quatorze centímetros quadrados), constituída pelo lote “09”, da Quadra “B”, localizado na Avenida Marco Antônio Martha, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.539.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes.

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

### LEI Nº 037, DE 29 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **24.632.902 ANDERSON ROBERTO MONTOURO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.632.902/0001-09, para implantação de uma unidade destinada aos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, uma área de terreno com 599,14 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e nove metros e quatorze centímetros quadrados), constituída pelo lote "05", da Quadra "B", localizado na Rua Benevenuto Biaco, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – "CASSINHO"**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.535.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – "Cassinho"**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes.

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

### LEI Nº 038, DE 29 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **ANDERSON JOSE PARRON - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.797.846/0001-70, para implantação de uma unidade destinada ao comércio atacadista especializado em outros

produtos intermediários não especificados anteriormente, uma área de terreno com 2.539,07 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e trinta e nove metros e sete centímetros quadrados), constituída pelo lote “11”, da Quadra “B”, localizado na Avenida Marco Antônio Martha, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° 47.541.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal n° 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes.

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal n° 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal n° 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI N° 039, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Gramma autorizado a doar à Empresa **L MATTOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.590.713/0001-30, para implantação de uma unidade destinada ao comércio varejista de bebidas, uma área de terreno com 656,34 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e seis metros e trinta e quatro centímetros quadrados), constituída pelo lote “01”, da Quadra “C”, localizado na Rua Benevenuto Biaco, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° 47.546.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal n° 173, de 27 de abril de 2023, bem como em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes.

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal n° 173, de 27



de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **LEI Nº 040, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Grama autorizado a doar à Empresa **L MATTOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.590.713/0001-30, para implantação de uma unidade destinada ao comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), uma área de terreno com 454,19 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), constituída pelo lote “02”, da Quadra “C”, localizado na Rua Benevenuto Biaco, do **DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO LUIZ CÁSSIO SOARES – “CASSINHO”**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 47.547.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, bem como

em razão do parecer favorável da **CEPIADI - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Distrito Industrial Prefeito Luiz Cássio Soares – “Cassinho”**.

**Art. 2º** - A escritura pública de doação referente ao objeto da presente Lei deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação mediante decreto municipal, sob pena de revogação.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - Cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - Cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - Encargos da beneficiária;

**IV** - Prazo para instalação do empreendimento;

**V** - Outras cláusulas que o Município julgar pertinentes.

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 15 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 173, de 27 de abril de 2023, deverão ser transcritas na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 041, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 062/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica revogada a **Lei Municipal nº 062/2022, de 18 de janeiro de 2022**, que autoriza a doação de área de terreno no Distrito Industrial “Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte” à Empresa **ROBERT VAGNER CLAUDIO 32134790806**.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 042, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 050/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica revogada a **Lei Municipal nº 050/2021, de 24 de novembro de 2021**, que autoriza a doação de área de terreno no Distrito Industrial “Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte” à Empresa **MARCO ZERO AGRONEGOCIOS LIMITADA**.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 043, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 041/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica revogada a **Lei Municipal nº 041/2021, de 15 de setembro de 2021**, que autoriza a doação de área de terreno no Distrito Industrial “Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte” à Empresa **ROBSON RIBEIRO PINTO**.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 044, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 039/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 080/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica revogada a **Lei Municipal nº 039/2021, de 26 de agosto de 2021**, com a nova redação dada pela **Lei Municipal nº 080/2022, de 09 de fevereiro de 2022**, que autoriza a doação de área de terreno no Distrito Industrial “Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte” à Empresa **VERA LUCIA SCOPARO**.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 045, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**SUBSTITUI ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 235/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Demonstrativo 7), constante da Lei Municipal nº 235, de 27 de junho de 2024, que “Dispõe Sobre as Diretrizes a Serem Observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município Para o Exercício de 2025”, fica substituído pelo incluso anexo desta Lei.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 046, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com as seguintes dotações:

**Valor a Suplementar**

**Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade Orçamentária: 02.10 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER**  
**Unidade Executora.....: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER**

27	Desporto e Lazer
27813	Lazer
278130017	Esporte e Lazer
278130017.1.004	Emenda 202440350003
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
<b>FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS</b>	
<b>FEDERAIS VINC.</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Código de Aplicação: 110.0000 – GERAL</b>	

Total .....: R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.

**JOSE FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**

**Edital de convocação de candidatas habilitadas para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e, diante do desligamento, a pedido, do candidato classificado em 18º lugar, ocupante da função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, conforme Portaria nº. 139, de 26 de maio de 2025, bem como o pedido de desistência formulado pela candidata aprovada em 47º lugar para a função supramencionada, o qual está arquivado no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, ficam convocadas as candidatas abaixo discriminadas para manifestarem interesse no preenchimento das vagas *infra* descritas: -

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
GISELE BENASSI	19983670X	44,00	49º
CLÉA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SOUZA	34180034X	44,00	50º

As candidatas deverão comparecer entre os dias **04 e 06 de junho de 2025, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munidas de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Carteira de Trabalho;
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
7. CPF;
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital nº 001/ 2024;
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público, constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo setor competente do órgão;
12. Inscrição no PIS/PASEP;
13. Comprovante de Residência;
14. 01 (uma) Foto 3x4;
15. Certidão de antecedentes criminais.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESTE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 30 de maio de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	25,357,464,18	•
Pessoal Ativo	24,288,667,92	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20,495,207,68	•
Obrigações Patronais	3,793,460,24	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1,068,796,26	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	362,518,83	•
Pensões	706,277,43	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º))	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	25,357,464,18	•

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57,732,147,81	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(*) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	57,732,147,81	•
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	25,357,464,18	43,92
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	31,175,359,82	54,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	29,616,591,83	51,30
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	28,057,823,84	48,60

1, Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



PREFEITURA MUNIC,SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	9,353,173,78	10,807,461,37	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	9,350,098,98	10,804,386,57	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11,854,309,91	11,861,397,63	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1,511,490,74	9,098,41	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	992,720,19	1,047,912,65	-	-
Demais Haveres Financeiros	3,074,80	3,074,80	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(9,353,173,78)</b>	<b>(10,807,461,37)</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>57,137,611,25</b>	<b>57,732,147,81</b>	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTOS (VI) = (IV - V)</b>	<b>57,137,611,25</b>	<b>57,732,147,81</b>	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,37)	(18,72)	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-

PREFEITURA MUNIC,SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2025

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1,683,592,28	866,331,90	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não f incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".



PREFEITURA MUNIC,SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)</b>	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	57.137.611,25	57.732.147,81	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CUMPRIR	57.137.611,25	57.732.147,81	-	-
DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 0.00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)</b>	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				



PREFEITURA MUNIC,SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>2</sup> (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>2</sup> (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.732.147,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	57.732.147,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI) - (VII)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MJP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP - Poder Executivo  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>13,452,948,83</b>	<b>93,793,73</b>	<b>-</b>	<b>307,119,22</b>	<b>(669,076,22)</b>	<b>-</b>	<b>13,721,112,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13,721,112,10</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	13,452,948,83	93,793,73	-	307,119,22	(1,716,988,87)	-	14,769,024,75	-	-	14,769,024,75
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	1,047,912,65	-	(1,047,912,65)	-	-	(1,047,912,65)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>(1,591,551,20)</b>	<b>(84,635,32)</b>	<b>-</b>	<b>569,212,68</b>	<b>1,716,988,87</b>	<b>-</b>	<b>(3,783,057,43)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(3,783,057,43)</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>(2,345,240,05)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20,826,83</b>	<b>1,367,573,72</b>	<b>-</b>	<b>(3,733,640,60)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(3,733,640,60)</b>
Transferências do FUNDEB	(2,582,822,33)	-	-	-	1,367,919,17	-	(3,960,741,50)	-	-	(3,960,741,50)
Outros Recursos Vinculados à Educação	247,582,28	-	-	20,826,83	(345,45)	-	227,100,90	-	-	227,100,90
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>(140,343,21)</b>	<b>(30,916,32)</b>	<b>-</b>	<b>480,929,40</b>	<b>174,743,98</b>	<b>-</b>	<b>(765,100,27)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(765,100,27)</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	313,055,34	128,90	-	495,180,13	174,743,98	-	(356,997,67)	-	-	(356,997,67)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(453,398,55)	(31,045,22)	-	(14,250,73)	-	-	(408,102,60)	-	-	(408,102,60)
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>(17,743,79)</b>	<b>(53,779,00)</b>	<b>-</b>	<b>(38,688,80)</b>	<b>174,671,17</b>	<b>-</b>	<b>(99,947,16)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(99,947,16)</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>194,740,47</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>96,145,25</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>98,595,22</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>98,595,22</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	144,752,47	-	-	96,145,25	-	-	48,607,22	-	-	48,607,22
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	49,988,00	-	-	-	-	-	49,988,00	-	-	49,988,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>689,702,49</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>689,702,49</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>689,702,49</b>
Recursos das Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	615,932,41	-	-	-	-	-	615,932,41	-	-	615,932,41
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	73,770,08	-	-	-	-	-	73,770,08	-	-	73,770,08
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Vinculações	27,332,89	-	-	-	-	-	27,332,89	-	-	27,332,89
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>11,861,397,63</b>	<b>9,098,41</b>	<b>-</b>	<b>866,331,90</b>	<b>1,047,912,65</b>	<b>-</b>	<b>9,938,054,67</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9,938,054,67</b>

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º QUADRIMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	57.732.147,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.732.147,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	57.732.147,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	25,357,464,18	43,92
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	31,175,359,82	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	29,616,591,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	28,057,823,84	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(10.968.667,23)	(19,00)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58,368,736,00	58,368,736,00	9,853,399,17	16,88	20,051,842,58	34,35	38,316,893,42
RECEITAS CORRENTES	52,646,736,00	52,646,736,00	9,428,399,17	17,91	19,556,478,78	37,15	33,090,257,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5,872,500,00	5,872,500,00	1,830,646,93	31,17	2,592,318,14	44,14	3,280,181,86
Impostos	5,511,000,00	5,511,000,00	1,800,706,24	32,67	2,534,188,07	45,98	2,976,813,93
Taxas	361,500,00	361,500,00	29,940,69	8,28	58,132,07	16,08	303,367,93
CONTRIBUIÇÕES	265,000,00	265,000,00	45,087,97	17,01	90,490,60	34,15	174,509,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265,000,00	265,000,00	45,087,97	17,01	90,490,60	34,15	174,509,40
RECEITA PATRIMONIAL	934,000,00	934,000,00	180,204,87	19,29	374,375,61	40,08	559,624,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94,000,00	94,000,00	14,351,24	15,27	27,924,12	29,71	66,075,88
Valores Mobiliários	840,000,00	840,000,00	165,853,63	19,74	345,451,49	41,24	493,548,51
RECEITA DE SERVIÇOS	107,500,00	107,500,00	13,501,18	12,56	33,039,85	30,73	74,460,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,500,00	100,500,00	13,501,18	13,43	33,039,85	32,88	67,460,15
Outros Serviços	7,000,00	7,000,00	-	-	-	-	7,000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45,320,736,00	45,320,736,00	7,321,847,53	16,16	16,388,713,50	36,16	28,932,022,50
Transferências da União e de suas Entidades	25,670,500,00	25,670,500,00	3,896,517,00	15,18	8,624,447,06	33,60	17,046,052,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11,350,236,00	11,350,236,00	2,130,166,04	18,77	5,049,907,47	44,49	6,300,328,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	8,300,000,00	8,300,000,00	1,295,174,49	15,60	2,714,358,97	32,70	5,585,641,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147,000,00	147,000,00	37,110,69	25,25	77,541,08	52,75	69,458,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3,500,00	3,500,00	-	-	-	-	3,500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18,000,00	18,000,00	-	-	-	-	18,000,00
Demais Receitas Correntes	125,500,00	125,500,00	37,110,69	29,57	77,541,08	61,79	47,958,92
RECEITAS DE CAPITAL	5,722,000,00	5,722,000,00	425,000,00	7,43	495,363,80	8,66	5,226,636,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20,000,00	20,000,00	-	-	-	-	20,000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20,000,00	20,000,00	-	-	-	-	20,000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	175,000,00	175,000,00	-	-	-	-	175,000,00
Alienação de Bens Móveis	55,000,00	55,000,00	-	-	-	-	55,000,00
Alienação de Bens Imóveis	120,000,00	120,000,00	-	-	-	-	120,000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5,527,000,00	5,527,000,00	425,000,00	7,69	495,363,80	8,96	5,031,636,20
Transferências da União e de suas Entidades	2,750,000,00	2,750,000,00	-	-	-	-	2,750,000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2,777,000,00	2,777,000,00	425,000,00	15,30	495,363,80	17,84	2,281,636,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58,368,736,00	58,368,736,00	9,853,399,17	16,88	20,051,842,58	34,35	38,316,893,42
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58,368,736,00	58,368,736,00	9,853,399,17	16,88	20,051,842,58	34,35	38,316,893,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58,368,736,00	58,368,736,00	9,853,399,17	16,88	20,051,842,58	34,35	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4,118,490,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2025, 13h e 33m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.118,490,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58,368,736,00	64,840,059,22	10,299,889,16	28,745,470,59	36,094,588,63	10,377,832,32	19,442,872,89	45,397,186,33	17,635,865,85	-
DESPESAS CORRENTES	51,683,736,00	55,122,245,63	8,182,858,35	26,390,384,12	28,731,881,51	10,236,109,58	19,252,357,38	35,869,888,25	17,467,948,86	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28,438,500,00	28,418,550,40	4,603,034,42	9,140,985,56	19,278,564,84	4,603,034,42	9,140,985,56	19,278,564,84	7,423,794,15	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1,500,000,00	1,610,000,00	1,064,610,85	1,548,598,86	60,403,14	1,064,610,85	1,548,598,86	60,403,14	1,548,598,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21,745,236,00	25,092,695,23	2,515,214,08	15,899,781,70	9,392,913,53	4,568,464,31	8,561,774,96	16,530,920,27	8,494,557,85	-
DESPESAS DE CAPITAL	6,535,000,00	9,567,813,59	2,117,029,81	2,355,108,47	7,212,707,12	141,722,74	190,515,51	9,377,298,08	167,916,99	-
INVESTIMENTOS	6,535,000,00	9,567,813,59	2,117,029,81	2,355,108,47	7,212,707,12	141,722,74	190,515,51	9,377,298,08	167,916,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150,000,00	150,000,00	-	-	150,000,00	-	-	150,000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58,368,736,00	64,840,059,22	10,299,889,16	28,745,470,59	36,094,588,63	10,377,832,32	19,442,872,89	45,397,186,33	17,635,865,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58,368,736,00	64,840,059,22	10,299,889,16	28,745,470,59	36,094,588,63	10,377,832,32	19,442,872,89	45,397,186,33	17,635,865,85	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	608,969,69	-	2,415,976,73	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58,368,736,00	64,840,059,22	10,299,889,16	28,745,470,59	-	-	20,051,842,58	45,397,186,33	20,051,842,58	-
RESERVA DO RPFS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>56.125.736,00</b>	<b>62.597.059,22</b>	<b>10.007.262,66</b>	<b>28.118.182,67</b>	<b>100,00</b>	<b>34.478.876,55</b>	<b>10.116.931,21</b>	<b>18.922.623,21</b>	<b>100,00</b>	<b>43.674.436,01</b>
Administração	8.459.000,00	8.485.400,00	1.940.192,71	4.323.082,39	15,37	4.162.317,61	2.082.714,00	3.634.823,19	19,21	4.850.576,81
Representação Judicial e Extrajudicial	1.905.000,00	1.905.000,00	1.099.779,85	1.624.438,91	5,78	280.561,09	1.099.779,85	1.624.438,91	8,58	280.561,09
Administração Geral	6.554.000,00	6.580.400,00	840.412,86	2.698.643,48	9,60	3.881.756,52	982.934,15	2.010.384,28	10,62	4.570.015,72
Segurança Pública	670.000,00	913.600,00	99.199,82	238.877,83	0,85	674.722,17	115.055,38	236.780,34	1,25	676.819,66
Policimento	670.000,00	913.600,00	99.199,82	238.877,83	0,85	674.722,17	115.055,38	236.780,34	1,25	676.819,66
Assistência Social	2.926.500,00	2.960.402,51	314.717,12	1.367.862,17	4,86	1.592.540,34	401.934,76	821.661,22	4,34	2.138.741,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.000,00	204.000,00	25.415,92	45.002,94	0,16	158.997,06	25.365,92	44.952,94	0,24	159.047,06
Assistência Comunitária	2.724.500,00	2.756.402,51	289.301,20	1.322.859,23	4,70	1.433.543,28	376.568,84	776.708,28	4,10	1.979.694,23
Saúde	16.446.236,00	20.767.873,53	3.777.513,94	11.406.356,99	40,57	9.361.516,54	3.531.788,94	6.834.576,58	36,12	13.933.296,95
Atenção Básica	10.460.500,00	13.630.194,79	3.073.698,72	6.966.227,82	24,77	6.663.966,97	1.976.911,80	3.892.856,55	20,57	9.737.338,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.848.000,00	6.804.102,82	562.934,13	4.220.346,87	15,01	2.583.755,95	1.461.452,17	2.789.798,99	14,74	4.014.303,83
Suporte Profilático e Terapêutico	105.736,00	301.575,92	138.628,39	212.330,20	0,76	89.245,72	88.603,57	145.167,64	0,77	156.408,28
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.727,70	3.674,50	0,01	8.325,50	1.408,50	2.975,80	0,02	9.024,20
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	525,00	3.777,60	0,01	16.222,40	3.412,90	3.777,60	0,02	16.222,40
Educação	16.452.500,00	17.145.183,18	2.557.885,99	6.552.776,68	23,30	10.592.406,50	2.801.881,47	5.164.652,59	27,29	11.980.530,59
Ensino Fundamental	12.336.000,00	12.818.558,34	1.672.980,34	4.751.995,65	16,90	8.066.562,69	2.136.430,98	3.847.233,13	20,33	8.971.325,21
Ensino Superior	180.000,00	258.000,00	255.660,00	255.660,00	0,91	2.340,00	40.804,00	40.804,00	0,22	217.196,00
Educação Infantil	3.901.000,00	4.033.124,84	629.245,65	1.545.121,03	5,50	2.488.003,81	624.646,49	1.276.615,46	6,75	2.756.509,38
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Cultura	497.000,00	464.313,05	89.038,85	290.257,45	1,03	174.055,60	128.667,57	250.324,04	1,32	213.989,01
Difusão Cultural	497.000,00	464.313,05	89.038,85	290.257,45	1,03	174.055,60	128.667,57	250.324,04	1,32	213.989,01
Urbanismo	7.659.000,00	8.508.600,00	844.949,52	2.498.163,57	8,88	6.010.436,43	640.148,58	1.169.037,01	6,18	7.339.562,99
Infraestrutura Urbana	6.778.000,00	7.617.600,00	726.067,59	2.212.773,29	7,87	5.404.826,71	500.280,39	887.953,07	4,69	6.729.646,93
Serviços Urbanos	881.000,00	891.000,00	118.881,93	285.390,28	1,01	605.609,72	139.868,19	281.083,94	1,49	609.916,06
Habituação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habituação Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	343.000,00	404.000,00	55.484,26	170.684,50	0,61	233.315,50	64.078,88	121.130,39	0,64	282.869,61
Abastecimento	343.000,00	404.000,00	55.484,26	170.684,50	0,61	233.315,50	64.078,88	121.130,39	0,64	282.869,61
Indústria	120.000,00	120.000,00	40.749,93	86.249,93	0,31	33.750,07	3.317,79	9.893,08	0,05	110.106,92
Promoção Industrial	120.000,00	120.000,00	40.749,93	86.249,93	0,31	33.750,07	3.317,79	9.893,08	0,05	110.106,92
Comércio e Serviços	0,00	112.686,95	12.083,98	12.083,98	0,04	100.602,97	11.483,98	11.483,98	0,06	101.202,97
Turismo	0,00	112.686,95	12.083,98	12.083,98	0,04	100.602,97	11.483,98	11.483,98	0,06	101.202,97
Comunicações	29.500,00	29.500,00	15.120,00	21.840,00	0,08	7.660,00	3.360,00	6.720,00	0,04	22.780,00

FUNTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2025, 13h e 35m.

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Telecomunicações	29.500,00	29.500,00	15.120,00	21.840,00	0,08	7.660,00	3.360,00	6.720,00	0,04	22.780,00
Energia	565.000,00	565.000,00	0,00	505.018,52	1,80	59.981,48	0,00	85.371,99	0,45	479.628,01
Conservação de Energia	565.000,00	565.000,00	0,00	505.018,52	1,80	59.981,48	0,00	85.371,99	0,45	479.628,01
Transporte	1.111.000,00	1.273.500,00	144.753,45	290.770,39	1,03	982.729,61	197.039,73	285.442,91	1,51	988.057,09
Transporte Rodoviário	1.111.000,00	1.273.500,00	144.753,45	290.770,39	1,03	982.729,61	197.039,73	285.442,91	1,51	988.057,09
Desporto e Lazer	681.000,00	681.000,00	115.573,09	354.158,27	1,26	326.841,73	135.460,13	290.725,89	1,54	390.274,11
Lazer	681.000,00	681.000,00	115.573,09	354.158,27	1,26	326.841,73	135.460,13	290.725,89	1,54	390.274,11
Reservas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>56.125.736,00</b>	<b>62.597.059,22</b>	<b>10.007.262,66</b>	<b>28.118.182,67</b>	<b>100</b>	<b>34.478.876,55</b>	<b>10.116.931,21</b>	<b>18.922.623,21</b>	<b>100</b>	<b>43.674.436,01</b>





Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2024 a Abril/2025

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024			
	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025			
Cota-Parte do ITR	1,058,67	105,01	252,36	206,13	9,525,53	68,038,70	9,525,53	102,783,75	20,000,00
Transferências da LC 61/1989	7,405,99	13,349,31	2,256,06	285,78	200,92	99,29	9,741,17	89,038,52	75,000,00
Transferências do FUNDEB	5,425,21	6,870,09	7,712,31	8,323,09	6,961,17	7,938,88	7,452,91	8,573,452,33	8,300,000,00
Outras Transferências Correntes	6,989,68	9,598,47	5,564,68	6,480,86	7,452,91	936,695,64	7,452,91	9,272,101,44	8,391,736,00
Outras Receitas Correntes	659,166,74	683,616,02	767,699,56	640,190,71	508,162,33	646,690,00	686,421,26	104,864,17	147,000,00
DEDUÇÕES (II)	712,150,22	878,194,53	780,016,98	672,448,14	667,552,52	717,641,56	556,763,11	7,166,107,84	7,166,000,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1,006,070,27	1,187,103,19	648,736,43	667,552,52	578,296,50	665,332,60	583,619,37	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	564,972,47	1,248,082,35	744,481,28	687,058,18	578,296,50	665,332,60	583,619,37	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2,189,10	9,509,48	1,900,05	5,590,32	1,734,12	2,153,84	1,872,04	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2,914,96	1,331,22	7,436,40	32,993,99	35,238,65	1,872,04	583,619,37	-	-
emenda	573,239,89	593,863,10	486,533,65	525,672,29	431,806,44	583,619,37	583,619,37	-	-
	573,345,75	666,335,09	759,859,53	785,855,78	587,045,63	598,731,32	598,731,32	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>4,650,898,06</b>	<b>5,132,830,07</b>	<b>5,052,859,31</b>	<b>4,235,790,99</b>	<b>4,007,102,97</b>	<b>4,450,606,68</b>	<b>57,732,147,81</b>	<b>52,646,736,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	4,185,938,04	6,459,642,91	4,993,583,08	5,134,496,53	4,157,421,00	5,270,978,17	5,270,978,17	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4,650,898,06</b>	<b>5,132,830,07</b>	<b>5,052,859,31</b>	<b>4,235,790,99</b>	<b>4,007,102,97</b>	<b>4,450,606,68</b>	<b>57,732,147,81</b>	<b>52,646,736,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VI)	4,185,938,04	6,459,642,91	4,993,583,08	5,134,496,53	4,157,421,00	5,270,978,17	5,270,978,17	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Página 3 de 3

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2024 a Abril/2025

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>4,650,898,06</b>	<b>5,132,830,07</b>	<b>5,052,859,31</b>	<b>4,235,790,99</b>	<b>4,007,102,97</b>	<b>4,450,606,68</b>	<b>57,732,147,81</b>	<b>52,646,736,00</b>
	4,185,938,04	6,459,642,91	4,993,583,08	5,134,496,53	4,157,421,00	5,270,978,17	5,270,978,17	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)					
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
<b>Receita Patrimonial</b>					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
<b>Receita de Serviços</b>					
<b>Outras Receitas Correntes</b>					
Compensação Financeira entre os regimes					
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*</b>					

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2025, 13h e 37m,  
 Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
<b>Recarga de Contribuições dos Segurados</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Recarga de Contribuições Patronais</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Recarga Patrimonial</b>	-	-
Recargas Imobiliárias	-	-
Recargas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Recargas Patrimoniais	-	-
<b>Recarga de Serviços</b>	-	-
<b>Outras Recargas Correntes</b>	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Recargas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Recargas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>1</sup>

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Recargas Correntes	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>1</sup></b>	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes dessas aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 6º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

**PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  
 UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	20.000,00	-	20.000,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9,492,813,59	190,515,51	9,302,298,08
Investimentos	9,492,813,59	190,515,51	9,302,298,08
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9,492,813,59	190,515,51	9,302,298,08
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>9,472,813,59</b>	<b>190,515,51</b>	<b>9,282,298,08</b>

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 3

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	Provisão Atualizada	Até o Bimestre 2025					
		Receitas Realizadas (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52,646,736,00	19,556,478,78					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.872.500,00	2.592.318,14					
IPTU	3.058,000,00	1.456,855,40					
ISS	1.140,000,00	612,421,95					
ITBI	310,000,00	89,143,46					
IRRF	1.003,000,00	375,765,26					
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	361,500,00	58,132,07					
Contribuições	265,000,00	90,490,60					
Receita Patrimonial	934,000,00	374,375,51					
Aplicações Financeiras (II)	640,000,00	346,451,48					
Outras Receitas Patrimoniais	94,000,00	27,924,12					
Transferências Correntes	45.320.736,00	16.388.713,50					
Cota-Parte do FPM	15.000,000,00	6.316,579,28					
Cota-Parte do ICMS	8.800,000,00	3.047,975,81					
Cota-Parte do PVA	1.760,000,00	1.535,204,95					
Cota-Parte do ITR	16,000,00	2.273,68					
Transferências da LC 61/1989	60,000,00	21,933,86					
Transferências do FUNDEB	8.300,000,00	2.787,576,38					
Outras Transferências Correntes	8.384,736,00	2.575.169,54					
Demais Receitas Correntes	254,500,00	110,580,93					
Outras Receitas Financeiras (III)	70,000,00	39,122,26					
Receitas Correntes Restantes	184,500,00	71,458,57					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - (II + III)	51,736,736,00	19,170,905,03					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5,722,000,00	495,363,80					
Operações de Crédito (VIII)	20,000,00	-					
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-					
Alienação de Bens	175,000,00	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-					
Outras Alienações de Bens	175,000,00	-					
Transferências de Capital	5,527,000,00	495,363,80					
Convênios	-	-					
Outras Transferências de Capital	5,527,000,00	495,363,80					
Outras Receitas de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)	5,702,000,00	495,363,80					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + (V) + (XIII) + (XIV)	57,438,736,00	19,666,268,83					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (XIII)	57,438,736,00	19,666,268,83					
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52,854,245,63	25,763,076,20	16,732,107,70	16,664,345,55	1,498,947,41	478,974,56	478,974,56
Pessoal e Encargos Sociais	26,854,550,40	8,720,256,55	8,720,256,55	7,014,044,78	1,375,700,47	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1,810,000,00	1,549,596,86	1,549,596,86	1,549,596,86	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24,489,695,23	15,493,222,79	8,462,254,29	8,400,704,01	123,246,94	478,974,56	478,974,56
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	24,489,695,23	15,493,222,79	8,462,254,29	8,400,704,01	123,246,94	478,974,56	478,974,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII) - (XIX)	51,344,245,63	24,213,479,34	17,182,510,84	15,414,748,79	1,498,947,41	478,974,56	478,974,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2025, 13h e 39m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.492.813,59	2.355.106,47	190.515,51	167.816,99	3.444,92	336.285,82	336.285,82
Investimentos	9.492.813,59	2.355.106,47	190.515,51	167.816,99	3.444,92	336.285,82	336.285,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	9.492.813,59	2.355.106,47	190.515,51	167.816,99	3.444,92	336.285,82	336.285,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXX + XXXI)	60.987.059,22	26.568.585,81	17.373.026,35	15.682.965,79	1.502.392,33	817.260,38	817.260,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.987.059,22	26.568.585,81	17.373.026,35	15.682.965,79	1.502.392,33	817.260,38	817.260,38
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XXIIa + (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))</b>							1.763.950,34
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XXIIb + (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))</b>							1.763.950,34
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
<b>JUROS NOMINAIS</b>							Até o Bimestre 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXXVII)							346.451,49
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							1.549.596,85
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							
							<b>SALDO</b>
							Em 31/Dez/2024
							(a)
							Até o 2º Bimestre
							(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)							-
DEDUÇÕES (XL)							9.353.173,78
Disponibilidade de Caixa							9.350.098,98
Disponibilidade de Caixa Bruta							11.864.209,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							1.511.490,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							992.720,19
Demais Haveres Financeiros							3.074,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX + XL)							-9.353.173,78
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa + XLIIb)</b>							1.454.287,53
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício							-
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							Até o Bimestre 2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIII) = (XLIIa + XLIIb)							-1.502.392,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLIV) = (XI)							-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLV)							-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI)							-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVII)							-
OUTROS AJUSTES (XLVIII)							-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLII) + (XLIV + XLV + XLVI + XLVII) +/- (XLVIII)</b>							46.164,74
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) + (XXXVI - XXXVII)</b>							1.155.940,63



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4,116,490,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4,116,490,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	7.772,26	1.503.718,48	1.502.392,33	-	9.098,41	298.916,37	1.384.675,91	817.260,38	817.260,38	-	866.331,90	875.430,31
PODER EXECUTIVO	7.772,26	1.503.718,48	1.502.392,33	-	9.098,41	298.916,37	1.384.675,91	817.260,38	817.260,38	-	866.331,90	875.430,31
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>7.772,26</b>	<b>1.503.718,48</b>	<b>1.502.392,33</b>	<b>-</b>	<b>9.098,41</b>	<b>298.916,37</b>	<b>1.384.675,91</b>	<b>817.260,38</b>	<b>817.260,38</b>	<b>-</b>	<b>866.331,90</b>	<b>875.430,31</b>

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5,511,000,00		2,534,186,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3,058,000,00		1,456,855,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	310,000,00		89,143,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1,140,000,00		612,421,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1,003,000,00		375,765,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35,795,000,00		13,657,459,84
2.1- Cota-Parte FPM	22,500,000,00		7,898,223,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	22,500,000,00		7,898,223,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 158, I, alíneas d e e	-		-
2.2- Cota-Parte ICMS	11,000,000,00		3,809,969,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75,000,00		27,417,33
2.4- Cota-Parte ITR	20,000,00		2,842,05
2.5- Cota-Parte IPVA	2,200,000,00		1,919,006,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>41,306,000,00</b>		<b>16,191,645,91</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2,1,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5) + (2,7))</b>	<b>7,159,000,00</b>		<b>2,731,491,97</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2,1,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5) + (2,7)) + 25% DE ((1,1) + (1,2) + (1,3) + (1,4) + (2,1,2) + (2,6))</b>	<b>3,167,500,00</b>		<b>1,316,419,51</b>

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8,370,000,00		2,804,172,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8,370,000,00		2,730,955,02
6.1.1- Principal	8,300,000,00		2,714,358,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70,000,00		16,596,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	73.217,41
6.4.1- Principal	-	73.217,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1,1 - 4)¹</b>	<b>1.141.000,00</b>	<b>(17.133,00)</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.804.172,43</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.649.050,40	3.559.436,95	3.559.436,95	2.843.074,59	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.238.111,69	2.603.746,91	2.603.746,91	2.071.396,45	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.500.000,00	900.766,47	900.766,47	727.561,44	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.738.111,69	1.702.980,44	1.702.980,44	1.343.835,01	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.410.938,71	955.690,04	955.690,04	771.678,14	-
10.2.1 - Educação Infantil	532.124,84	279.748,57	279.748,57	202.657,16	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	874.813,87	675.941,47	675.941,47	569.020,98	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	2.000,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.559.436,95	3.559.436,95	2.843.074,59	-	-	755.264,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.559.436,95	3.559.436,95	2.843.074,59	-	-	828.481,93



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (j)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.603,746,91	2.603,746,91	2.071,396,45	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1,911,668,51	2,603,746,91	2,603,746,91	95,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14,113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	280,417,24	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14,113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5,843,130,00	1,929,089,07	1,208,421,66	1,171,043,35	-
20.1- Educação Infantil	284,000,00	129,636,13	19,898,30	18,898,30	-
20.2- Ensino Fundamental	5,551,130,00	1,799,452,94	1,188,523,36	1,152,145,05	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	8,000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE- RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.484.180,40	5.488.528,02	4.767.858,61	4.014.117,94	-
21.1- Educação Infantil	3.321.124,84	1.310.151,17	1.200.413,34	949.116,90	-
21.1.1- Creche	532.124,84	279.748,57	279.748,57	202.657,16	-
21.1.2- Pré-escola	2.789.000,00	1.030.402,60	920.664,77	746.459,74	-
22.2- Ensino Fundamental	11.173.055,56	4.178.374,85	3.567.445,27	3.065.001,04	-
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.208.421,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.731.491,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L19(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>					<b>3.939.913,63</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2, **</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.047.911,48	3.939.913,63	24,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>3</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	620.747,28	20.768,56	596.435,48	-	24.311,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	244.643,46	20.768,56	220.331,66	-	24.311,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	376.103,82	-	376.103,82	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.194.000,00	326.799,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	975.000,00	274.095,64
31.1.1- Salário-Educação	620.000,00	229.739,74
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	250.000,00	12.900,00
31.1.4- PNATE	80.000,00	31.455,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	200.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)F	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.651.002,78	1.064.250,66	396.793,98	396.793,98	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	716.000,00	234.969,86	76.202,12	76.202,12	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.653.502,78	573.620,80	279.787,86	279.787,86	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	258.000,00	255.660,00	40.804,00	40.804,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.145.183,18	6.552.776,68	5.164.652,59	4.410.911,92	-
33.1- Despesas Correntes	15.738.689,38	6.430.421,94	5.071.613,85	4.317.873,18	-
33.1,1- Pessoa] Ativo	12.067.050,40	3.746.858,16	3.746.858,16	2.994.117,49	-
33.1,2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1,3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1,4- Outras Despesas Correntes	3.671.638,98	2.683.563,78	1.324.755,69	1.323.755,69	-
33.2- Despesas de Capital	1.406.493,80	122.354,74	93.038,74	93.038,74	-
33.2,1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2,2- Outras Despesas de Capital	1.406.493,80	122.354,74	93.038,74	93.038,74	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-	(1.958.925,52)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	2.804.172,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	3.219.176,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	(2.373.931,50)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILiado (Saldo Bancário)	-	(2.373.931,50)
		(206.058,87)

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILiado (Saldo Bancário) (2.373.931,50) (206.058,87)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As Jlnhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 a 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)

PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL  
 RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.000,00	-	55.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	55.000,00	-	55.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	5.511,000,00	5.511,000,00	2.534,166,07	45,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.058,000,00	3.058,000,00	1.456,855,40	47,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	310,000,00	310,000,00	89,143,46	28,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.140,000,00	1.140,000,00	612,421,95	53,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.003,000,00	1.003,000,00	375,765,26	37,46
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	35.795,000,00	35.795,000,00	13.657,459,84	38,15
Cota-Parte FPM	22.500,000,00	22.500,000,00	7.898,223,89	35,10
Cota-Parte ITR	20,000,00	20,000,00	2,842,05	14,21
Cota-Parte IPVA	2.200,000,00	2.200,000,00	1,919,006,89	87,23
Cota-Parte ICMS	11.000,000,00	11.000,000,00	3,809,969,68	34,64
Cota-Parte IPI-Exportação	75,000,00	75,000,00	27,417,33	36,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>41.306,000,00</b>	<b>41.306,000,00</b>	<b>16,191,645,91</b>	<b>39,20</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	6,143,000,00	6,489,000,00	3,809,781,34	58,71	2,658,630,43	40,97	2,331,551,78	35,93
Despesas Correntes	6,126,000,00	6,472,000,00	3,809,781,34	58,87	2,658,630,43	41,08	2,331,551,78	36,03
Despesas de Capital	17,000,00	17,000,00	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	4,150,000,00	4,300,000,00	2,890,919,68	67,23	2,168,206,12	50,42	2,168,206,12	50,42
Despesas Correntes	4,150,000,00	4,300,000,00	2,890,919,68	67,23	2,168,206,12	50,42	2,168,206,12	50,42
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	6,000,00	6,000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	6,000,00	6,000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2025, 14h e 20m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

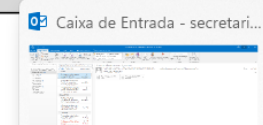
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.299.000,00	10.795.000,00	6.700.701,02	62,07	4.826.836,55	44,71	4.499.757,90	41,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.700.701,02	4.826.836,55	4.499.757,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>3</sup>	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.700.701,02	4.826.836,55	4.499.757,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	2.428.746,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	2.428.746,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-	2.398.089,66	2.071.011,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,81	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>1</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (s + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.428.746,89	4.826.836,55	2.398.089,66	-	-	-	-	-	-	2.398.089,66
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2025, 14h e 20m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (sa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1,318,52	-	-	-	1,318,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1,318,52	-	-	-	1,318,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	264,736,00	264,736,00	341,449,24	128,98
Proveniente da União	-	-	105,987,59	-
Proveniente dos Estados	264,736,00	264,736,00	235,461,65	88,94
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	264,736,00	264,736,00	341,449,24	128,98

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4,317,500,00	7,141,194,79	3,156,446,48	44,20	1,234,226,12
Despesas Correntes	3,642,500,00	4,182,925,00	1,425,055,15	34,07	1,169,773,55	27,97	1,055,240,98	25,23
Despesas de Capital	675,000,00	2,958,269,79	1,731,391,33	58,53	64,452,57	2,18	43,089,05	1,46

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2025, 14h e 20m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1,698,000.00	2,504,102.82	1,329,427.19	53,08	621,592.87	24,82	621,592.87	24,82	
Despesas Correntes	1,698,000.00	2,304,102.82	1,329,427.19	57,70	621,592.87	26,98	621,592.87	26,98	
Despesas de Capital	-	200,000,00	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105,736.00	301,575.92	212,330.20	70,41	145,167.64	48,14	145,167.64	48,14	
Despesas Correntes	105,736.00	301,575.92	212,330.20	70,41	145,167.64	48,14	145,167.64	48,14	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12,000.00	12,000.00	3,674.50	30,62	2,975.80	24,80	1,408.50	11,74	
Despesas Correntes	10,000.00	10,000.00	3,674.50	36,75	2,975.80	29,76	1,408.50	14,00	
Despesas de Capital	2,000.00	2,000.00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	14,000.00	14,000.00	3,777.60	26,98	3,777.60	26,98	3,777.60	26,98	
Despesas Correntes	14,000.00	14,000.00	3,777.60	26,98	3,777.60	26,98	3,777.60	26,98	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6,147,236.00</b>	<b>9,972,873.53</b>	<b>4,705,655.97</b>	<b>47,18</b>	<b>2,007,740.03</b>	<b>20,13</b>	<b>1,870,276.64</b>	<b>18,75</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10,460,500.00	13,630,194.79	6,966,227.82	51,11	3,892,856.55	28,56	3,429,881.81	25,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5,848,000.00	6,804,102.82	4,220,346.87	62,03	2,789,798.99	41,00	2,789,798.99	41,00

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2025, 14h e 20m.

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105,736.00	301,575.92	212,330.20	70,41	145,167.64	48,14	145,167.64	48,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12,000.00	12,000.00	3,674.50	30,62	2,975.80	24,80	1,408.50	11,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20,000.00	20,000.00	3,777.60	18,89	3,777.60	18,89	3,777.60	18,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16,446,236.00</b>	<b>20,767,873.53</b>	<b>11,406,356.99</b>	<b>54,92</b>	<b>6,834,576.58</b>	<b>32,91</b>	<b>6,370,034.54</b>	<b>30,67</b>

Notas:

\*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Gramma-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ Mil

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL										
	Até o Bimestre												
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (VI) (V) = (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril  
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		58.368.736,00
Previsão Atualizada		58.368.736,00
Receitas Realizadas		20.051.842,58
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		4.118.490,11
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		58.368.736,00
Dotação Atualizada		64.840.059,22
Despesas Empenhadas		28.745.470,59
Despesas Liquidadas		19.442.872,89
Despesas Pagas		17.635.865,85
Superávit Orçamentário		608.969,69

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		28.745.470,59
Despesas Liquidadas		19.442.872,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		57.732.147,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.732.147,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.732.147,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.254.439,44	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.610.600,03	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MÍNISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
<i>Poder Executivo</i>	1.517.398,43	0,00	1.508.300,02	9.098,41
<i>Poder Legislativo</i>	1.511.490,74	0,00	1.502.392,33	9.098,41
	5.907,69	0,00	5.907,69	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
<i>Poder Executivo</i>	1.683.592,28	0,00	817.260,38	866.331,90
<i>Poder Legislativo</i>	1.683.592,28	0,00	817.260,38	866.331,90
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.200.990,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.325.560,40</b>	<b>875.430,31</b>



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril  
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3,939,913,63	25%	24,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.603.746,91	70%	95,34
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4,826,836,55	15%	29,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

## PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNIC. DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.182.974,39	-
Pessoal Ativo	1.058.165,06	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	960.506,29	-
Obrigações Patronais	97.658,77	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.809,33	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	204.809,33	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §3º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.182.974,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.732.147,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	57.732.147,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) e (II) b)	1.182.974,39	2,01
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.463.928,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.290.732,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.117.535,98	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Henrique Melchiori Capello  
 Contador  
 CPF: 360.188.358-77  
 Registro no C.R.C. SP: 303147/00-8

Vander Lúcio Peixoto  
 Presidente

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2025, 13h e 35m.



Camara Munic.de Sao Sebastiao da Grama - SP - Poder Legislativo  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Abril 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	181.205,86	-	-	-	17.142,38	144.063,47	-	-	144.063,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Alíquotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	181.205,86	-	-	-	17.142,38	144.063,47	-	-	144.063,47

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Henrique Melchior Capello  
 Contador  
 CPF: 350.188.358-77  
 Registro nº CRC: SP-303147/0-8




Vander Lúcio Peixoto  
 Presidente



CAMARA MUNIC.DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º QUADRIMESTRE DE 2025

		R\$ 1,00
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		57.732.147,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.732.147,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.732.147,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.162.974,39	2,01
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.463.928,87	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.290.732,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.117.535,98	5,40

Henrique Melchiorri Capello  
 Contador  
 CPF: 150.188.358-77  
 Registro no CRC: SP-303147/0-8



Vander Lúcio Peixoto  
 Presidente